



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Vereadores
BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO – N.º 001/2024.

Barra de Santana, 02 de setembro de 2024.

RECEBIDO

02/09/24

Deyvison Plínio F. Costa
Diretor de Secretaria

CÓPIA

Dispõe sobre a licença da Prefeita Constitucional de suas funções no período de 02 a 30 de setembro de 2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e faz promulgar o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovada a licença para trato de interesses particulares da Prefeita Constitucional Cacilda Farias Lopes de Andrade, nos termos do Art. 31, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vigente entre os dias 02 e 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. No período de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, a chefia do Poder Executivo será exercida pelo Vice-Prefeito José Otávio Barbosa, nos termos da Lei, o qual será designado como Prefeito em Exercício enquanto investido no cargo.

Art. 3º. A reintegração da Prefeita Constitucional Cacilda Farias Lopes de Andrade às suas funções ocorrerá automaticamente em 1º de outubro de 2024, sem necessidade de emissão de novo Decreto ou convocação do Legislativo para que a cidadã eleita retorne ao seu mister.